



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Boudado -

MOÇÃO DE APOIO

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001122/2017
Data: 20/03/2017 Horário: 14:26
Legislativo - MOC 67/2017

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, seja consignada na Ata dos Trabalhos da presente Sessão Plenária, **Moção de Apoio**, nos termos do artigo 225, Parágrafo 1.º, inciso III do Regimento Interno desta Casa, à **Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo**, apoiando o **PROJETO DE LEI Nº 861/2016** que pretende instituir o Sistema Paulista de Cadastro e Doação de Medula Óssea e dá outras providências. O Cadastro funcionará em caráter de gestão, coleta, cadastro, processamento, estocagem, transplante, e proteção ao doador e ao receptor de medula óssea em todo o Estado de São Paulo. É público e notório que a 'leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos ou leucócitos, que tem como principal característica o acúmulo de células jovens anormais na medula óssea, que substituem células normais e que não escolhe idade, cor, país, cidade, gênero, profissão nem classe social. Não é doença de rico nem de pobre; nem de negro, nem de branco, nem de índio, nem de amarelo. Não é doença de adulto nem de criança; nem de homem, nem de mulher; não importa a opção sexual. A leucemia é indiferente a qualquer classificação humana que pudermos fazer. Ela, por si, escolhe quem e quando atacar, sem que possamos prever', diz em sua justificativa o autor.

Requeiro ainda que, da aprovação deste, seja oficiado a **ALESP**, apresentando o apoio ao PLO n.º 861/2016, e os cumprimentos do Legislativo Ibitinguense.

Respeitosamente,

Ibitinga/SP, Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 20 de Março de 2.017.


Marco Antônio da Fonseca

Vereador (PTB)

1.º Secretário

A Sua Excelência o Senhor

Engenheiro Antônio Esmael Alves de Mira (PTB)

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP

